



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 07 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 089/2024:** FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2024.(SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



DECRETO Nº 089 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

CONSIDERANDO a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 07 e 08 de outubro de 2024. (Segunda-feira e Terça-Feira).

Parágrafo único – A previsão contida neste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde e limpeza pública, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão